

Colaborador

Nome: Igor Pontini Mesquita
Matrícula: DIR001
Cargo: Diretor Geral
Admissão: 11/04/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 16.760,85	R\$ 4.177,76	R\$ 12.583,09

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Alessandra Martins Toledo
Matrícula: DIR002
Cargo: Diretora de Marketing
Admissão: 06/05/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 14.336,74	R\$ 3.667,54	R\$ 10.669,20

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: João Domingos Soprani
Matrícula: DIR0003
Cargo: Diretor de Operações e Engenharia
Admissão: 02/07/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 14.336,74	R\$ 3.615,40	R\$ 10.721,34

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Hugo Leonardo Castilhos dos Reis
Matrícula: DIR0004
Cargo: Diretor de Conteúdo e Programação
Admissão: 02/07/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 14.336,74	R\$ 3.667,54	R\$ 10.669,20

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Tatiana Martinelli Loureiro
Matrícula: 0001
Cargo: Assessor Especial I
Admissão: 13/05/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.852,11	R\$ 8.381,31

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Sarah Mileip Machado
Matrícula: 0002
Cargo: Controladoria e Ouvidoria
Admissão: 13/05/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.852,11	R\$ 8.381,31

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Sabrina Alves Arêas

Matrícula: 0003

Cargo: Gerente de Recursos Humanos

Admissão: 10/06/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.575,34	R\$ 5.337,55

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Lívia Moreira Pereira
Matrícula: 0004
Cargo: Gerente administrativa
Admissão: 19/06/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 10.137,78	R\$ 2.550,81	R\$ 7.586,97

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Eduardo Rangel Zanotti Barcellos
Matrícula: 0005
Cargo: Assessor Especial II
Admissão: 04/07/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.523,20	R\$ 5.389,68

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Aimee Michele Gomes Silva

Matrícula: 0006

Cargo: Gerente Financeira

Admissão: 01/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.575,33	R\$ 5.337,55

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Renan Gomes de Azevedo

Matrícula: 0007

Cargo: Chefe da Assessoria Jurídica

Admissão: 01/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 7.301,72	R\$ 956,65	R\$ 6.345,07

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: André Victor de Mendonça Alves

Matrícula: 0008

Cargo: Assessor Especial I

Admissão: 01/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.852,11	R\$ 8.381,31

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Cristiane Rubin Manzina da Silva

Matrícula: 0009

Cargo: Gerente de Mídias Digitais

Admissão: 07/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.523,20	R\$ 5.389,68

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Victor Reis Mazzei

Matrícula: 0010

Cargo: Gerente de Captação de Recursos

Admissão: 12/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.471,06	R\$ 5.441,82

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Gustavo Coutinho Brito

Matrícula: 0011

Cargo: Gerente de Comunicação e Marketing

Admissão: 13/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.523,20	R\$ 5.389,68

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Daniel Fernandes Castanheira
Matrícula: 0012
Cargo: Gerente de Comunicação e Marketing
Admissão: 14/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.575,33	R\$ 5.337,55

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Murilo Sodre de Abreu
Matrícula: 0013
Cargo: Coordenador Multimídia
Admissão: 14/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.262,93	R\$ 4.958,66

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Jozieli Donadia Covre

Matrícula: 0014

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 19/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 921,36	R\$ 4.263,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Alana Paganucci Souza

Matrícula: 0015

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 14/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.315,06	R\$ 4.906,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Amanda Louzada Soares Affonso

Matrícula: 0016

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 28/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 921,36	R\$ 4.263,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Fernando Caliarí Cardoso Saloum

Matrícula: 0017

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 02/09/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 921,36	R\$ 4.263,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Raísa Haig Gonçalves

Matrícula: 0018

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 02/09/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 921,36	R\$ 4.263,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Breno Saade Belesa

Matrícula: 0019

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 02/09/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.315,06	R\$ 4.906,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Lucas de melo Silva

Matrícula: 0020

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 02/09/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.315,06	R\$ 4.906,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Ebran Nascimento da Silva
Matrícula: 0021
Cargo: Assessor Técnico III
Admissão: 02/09/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 3.576,99	R\$ 577,04	R\$ 2.999,95

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Rodrigo Schena Rodrigues
Matrícula: 0022
Cargo: Assessor Técnico I
Admissão: 10/09/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 1.099,96	R\$ 4.084,70

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Edson Miranda Miguel

Matrícula: 0023

Cargo: Assessor Técnico III

Admissão: 10/09/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 3.712,31	R\$ 1.090,45	R\$ 2.621,86

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Glademir Barboza

Matrícula: 0024

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 01/10/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.315,06	R\$ 4.906,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Renato Rocha Faustino dos Santos

Matrícula: 0025

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 01/10/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.221,59	R\$ 1.315,06	R\$ 4.906,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Maíra Pires Cabral Piccin

Matrícula: 0026

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 06/11/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.320,55	R\$ 699,96	R\$ 3.620,59

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Karen Vieira Pereira

Matrícula: 0027

Cargo: Coordenador Multimídia

Admissão: 06/11/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.184,66	R\$ 921,36	R\$ 4.263,30

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Gabriel do Espírito Santo Bebici
Matrícula: 0028
Cargo: Assessor Técnico II
Admissão: 06/11/2024
Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 2.851,56	R\$ 337,07	R\$ 2.514,49

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Flavia Regina Dellapicola Teixeira Mignoni
Matrícula: CC001
Cargo: Conselheiro
Admissão: 12/03/2024
Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Taisa Andrade Soares

Matrícula: CC008

Cargo: Conselheiro

Admissão: 12/03/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Fabricio Noronha Fernandes

Matrícula: CC003

Cargo: Conselheiro

Admissão: 12/03/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Priscila Cavali de Macedo

Matrícula: CC006

Cargo: Conselheiro

Admissão: 12/03/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 30,04	R\$ 1.452,11

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Gabriel de Araujo Borges

Matrícula: CC009

Cargo: Conselheiro

Admissão: 12/03/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Galdene Conceição dos Santos

Matrícula: CC015

Cargo: Conselheiro

Admissão: 12/03/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 163,03	R\$ 1.319,12

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Leandra Carla Moreira dos Santos
Matrícula: CC013
Cargo: Conselheiro
Admissão: 12/03/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 78,38	R\$ 1.403,77

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Vitor Amorim de Angelo
Matrícula: CC017
Cargo: Conselheiro
Admissão: 12/03/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 11/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 1.482,15	R\$ 0,00	R\$ 1.482,15

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

